



DECRETO Nº. 0191/2010

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0100/2010, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.2018		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	1000	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2033		Manut. do Fundo Mun. Assist Social		
4490.52.00.00.00	334	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 064/2009, de 27 de outubro de 2009 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal